



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI
ESCOLA MUNICIPAL PARQUE VITÓRIA

EDITAL Nº 02/2021 – CMT VI (Unidade São José de Ribamar - MA)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO
MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI – PARQUE VITÓRIA
= ENSINO FUNDAMENTAL I =**

O Sr. Coronel QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Junior, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão e a Secretária Municipal de Educação de São José de Ribamar – MA, em conformidade com o 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica SSP/MA e PMSJR 001/2017, e considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **16 a 26 de novembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2022. Este edital estará disponível no **Colégio Militar Tiradentes VI (Unidade Parque Vitória)** e nos sites da **Polícia Militar do Estado do Maranhão** (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da **Prefeitura Municipal de São José de Ribamar** (www.saojosederibamar.ma.gov.br).

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2022 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

Placido

27

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI – UNIDADE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

SÉRIES	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade		
				Geral (25%)	Parque Vitória (16,7%)	PCD (8,3%)
1º Ano– Ensino Fundamental I	Matutino	24	12	06	04	02
2º Ano– Ensino Fundamental I	Matutino	24	12	06	04	02
4º Ano– Ensino Fundamental I	Matutino	12	06	03	02	01
Total		60	30	15	10	05

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **25% das vagas ficam destinados a comunidade em geral, 16,7% das vagas ficam destinados a comunidade residente no Parque Vitória e 8,3% das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD**, dentre cada série do Ensino Fundamental I a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Os candidatos inscritos como residentes da comunidade de São José de Ribamar, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, comprovante de residência pertencente àquele município no nome do seu

Assinatura

responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou **contrato de locação registrado em cartório com tempo mínimo de 6 meses.**

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. O período de inscrição será do dia **16 a 26/11/2021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, no Colégio Militar Tiradentes Unidade VI- Escola Municipal Parque Vitória.

Parágrafo-único. As inscrições serão realizadas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**, Via Coletora 3.000, nº 01, Parque Vitória, São José de Ribamar – MA

Art. 5º. Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição:

- I. Certidão de nascimento do (a) candidato (a);
- II. Documento de identidade do (a) responsável pelo (a) candidato (a);
- III. Comprovante de residência (para candidatos concorrentes às vagas destinadas à comunidade, o comprovante deverá possuir a unidade consumidora no município de São José de Ribamar);
- IV. Fornecer documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).
- V. Duas fotos 3x4.

Art. 6º. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar devidamente acompanhado (a) de seu responsável, dirigir-se ao posto de inscrição indicado no parágrafo único do artigo 4º e receber comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do responsável do candidato (a), fornecer os dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

III – DO SORTEIO

Art. 7º. Para os candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Fundamental I, a seleção dar-se-á por meio de **SORTEIO**.

Handwritten signature and initials

Art. 8º. O sorteio público acontecerá no dia **03/12/2021 (sexta-feira) às 09h00min**, no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**, Via Coletora 3.000, nº 01 Parque Vitória– São José de Ribamar – MA, para preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição do art. 2º deste edital.

Parágrafo único. Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB 9.394/96, art. 4º, inciso III, 8º, § 2º, inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Art. 9º. A fim de conservar a máxima transparência do certame, será formada uma COMISSÃO para acompanhar toda a transparência do SORTEIO.

Art. 10. A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelo Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes VI – Parque Vitória.

- I. Um representante da SEMED;
- II. Um representante da Polícia Militar do Maranhão;
- III. Um representante da Escola (funcionário do Município);
- IV. Um representante da Promotoria de Educação do Município;
- V. Um representante do Conselho Tutelar;
- VI. Um representante dos Pais escolhido momentos antes do sorteio

Art. 11. Será sorteado até o dobro do número de vagas destinadas para o Ensino Fundamental I (1º ANO). O responsável legal do aluno sorteado que não esteja presente quando nome do aluno for sorteado poderá matricular o aluno até o último dia do prazo de matrícula. Caso não ocorra a matrícula do candidato, este será substituído pelo próximo excedente, conforme ordem do sorteio.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do sorteio através dos meios de publicação utilizados pela escola.

Art. 12. A data da divulgação do resultado do sorteio será no mesmo dia da realização do sorteio, a saber, **03 de dezembro de 2021, logo após o término.**

IV – DA PROVA

Art. 13. O seletivo para o segundo ano (2º ANO) e quarto ano (4º ANO) será com base em provas objetivas e ocorrerá nas salas de aula do **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**, Via Coletora 3.000, nº 01, Parque Vitória, São José de Ribamar – MA.

Parágrafo Único. As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas para o Ensino Fundamental I – Matemática e Língua Portuguesa de acordo com o ANEXO – I (Conteúdo Programático);

Art. 14. As provas serão aplicadas em uma única fase, no dia **05 de dezembro de 2021 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, com início para as 08h00min quando os portões serão fechados e término às 12h00min.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente;
- IV. Garrafa com água e uso de máscara.

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.

Clauke 27/1

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 9º - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.

§ 10 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas.

§ 11 - As provas para o 2º Ano e 4º ano do Fundamental I serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

ANO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL
Fundamental I – 2º ano	Língua Portuguesa	15	30
	Matemática	15	
Fundamental I – 4º ano	Língua Portuguesa	15	30
	Matemática	15	

Cláudia 97

§ 12 – O candidato utilizará o caderno de prova para o registro das respostas dos quesitos, no qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 13 - A marcação da RESPOSTA no caderno de prova deverá ser feita observando o que se segue:

I - Marcar em cada questão apenas uma alternativa, utilizando, para isso, caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

II - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta no CADERNO DE PROVA, o qual, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituído.

III - Não será processado outro CADERNO DE PROVA em virtude de rasuras causados pelo candidato, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

IV - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

V - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VI - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VII – o gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, no Colégio Militar Tiradentes VI (E. M. Parque Vitória), bem como nos sites www.saojosederibamar.ma.gov.br e <https://pm.ssp.ma.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

VIII - O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, no Colégio Militar Tiradentes VI (E. M. Parque Vitória), bem como nos sites www.saojosederibamar.ma.gov.br e <https://pm.ssp.ma.gov.br> após análise dos pedidos de revisão.

IX – A divulgação da Relação de aprovados do 2º Ano e 4º Ano ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2021 e estará disponibilizado no Colégio Militar Tiradentes VI (E. M.

Parque Vitória), bem como nos sites da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar (www.saojosederibamar.ma.gov.br).

V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 15. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil/São José de Ribamar) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 16. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (Anexo A) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes VI – Parque Vitória.

Art. 17. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

Art. 18. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 19. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VI – DA CORREÇÃO

Art. 20. Todos os cadernos das provas objetivas serão corrigidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

§ 1º Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 21. O Processo Seletivo de 2022 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 22. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o art.3º deste edital.

Art. 23. Será considerado automaticamente eliminado do certame para as vagas do 2º Ano e 4º ano do Ensino Fundamental I, o candidato que não conseguir acertar 30% do total de questões em cada disciplina.

Art. 24. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas.

Art. 25. Os candidatos para as vagas do 2º Ano e 4º Ano do Ensino Fundamental I aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- c) candidato que tiver maior idade;
- d) candidato residente no município de São José de Ribamar;
- e) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 26. Os candidatos do 1º Ano do Ensino Fundamental I, sorteados no limite das vagas oferecidas, serão convocados para realizarem suas matrículas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**.

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO	
PERÍODO DE MATRÍCULA	
DATA 04 a 05 de janeiro de 2022	HORÁRIO Das: 08h00min às 12h00min Das: 14h00min às 17h00min
LOCAL	
Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória	

Art. 27. Para a realização da MATRÍCULA do 1º Ano do Ensino Fundamental I serão necessários os seguintes documentos:

- I. Cópia de Certidão de Nascimento;
- II. 02 fotos 3 x 4;
- III. Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- IV. Carteira de vacina atualizada;
- VI. Cópia do comprovante de residência (Para candidatos concorrentes às vagas destinadas à comunidade, o comprovante deverá possuir a unidade consumidora no município de São José de Ribamar);
- V. Carteira do SUS (se tiver);
- VI. CPF e RG do responsável (xerox);
- VII. Telefone de contato dos pais e/ou responsáveis;
- VIII. Documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).

§ 1º - No ato da matrícula o aluno deverá entregar uma resma de papel A4 e 2 (dois) pincéis para quadro branco.

97 *Cláudia*

§ 2º - Caso o candidato sorteado não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, este perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente.

Art. 28. Os candidatos do 2º Ano e 4º Ano do Ensino Fundamental I, aprovados no certame no limite das vagas oferecidas, serão convocados para realizarem suas matrículas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória.**

ENSINO FUNDAMENTAL – 2º ANO e 4º ANO	
PERÍODO DE MATRÍCULA	
DATA 06 a 07 de janeiro de 2021	HORÁRIO Das: 08h00min às 12h00min Das: 14h00min às 17h00min
LOCAL Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória	

Art. 29. Para a realização da MATRÍCULA do 2º Ano e 4º Ano do Ensino Fundamental I serão necessários os seguintes documentos:

- I. Cópia de Certidão de Nascimento;
- II. 02 fotos 3 x 4;
- III. Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- IV. Carteira de vacina atualizada;
- V. Comprovante de residência (Xerox) com unidade consumidora no município de São José de Ribamar;
- VI. Carteira do SUS (se tiver);
- VII. CPF e RG do responsável (Xerox);
- VIII. Telefone de contato dos pais e/ou responsáveis;
- IX. Documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).
- X. Certidão de transferência da escola anterior.

§ 1º - No ato da matrícula o aluno deverá entregar uma resma de papel A4 e 2 (dois) pincéis para quadro branco.

§ 2º - Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, este perderá sua vaga e consequentemente será eliminado automaticamente.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

Art. 31. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 03 de novembro de 2021.


CEL. QOPM **Ruy Fernandes Rodrigues Junior**
Diretor de Ensino Regular da PMMA


Conceição de Maria Gomes Leite
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (2º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL I

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Alfabeto completo;
- Ordem alfabética;
- Identificação de vogais e consoantes;
- Reconhecimento de letras e sílabas;
- Divisão silábica;
- Vogais e consoantes;
- Emprego de Maiúsculas e minúsculas;
- Formação de palavras;
- Escrita de nomes e sobrenomes completos;
- Leitura e interpretação de poemas, cantigas, trava-línguas e quadrinhos;
- Identificar sílabas e letras em uma palavra.

2. MATEMÁTICA

- Leitura e escrita por extenso dos números numerais;
- Sequência Numérica;
- Ordem crescente e decrescente;
- Reconhecer os números ordinais
- Antecessor e sucessor;
- Análise, interpretação e resolução de situações-problema;
- Análise de gráficos e tabelas;
- Noção de adição e subtração;
- Problemas envolvendo noção de adição e subtração;
- Figuras geométricas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo);
- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas simples.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (4º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL I

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos
- Identificação e uso de sinais de pontuação;
- Uso de palavras com dígrafos;
- Identificação de substantivos (próprio, comum, concreto e abstrato);
- Divisão silábica;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de maiúsculas e minúsculas;
- Ortografia (uso do s, ss, x, ch, nh, lh);
- Escrita correta das palavras;



97

- Classificação das palavras quanto à sílaba tônica;

2. MATEMÁTICA

- Leitura e escrita por extenso e comparação de números numerais;
- Composição e decomposição de números naturais;
- Operações com números naturais (adição e subtração);
- Resolução de problemas envolvendo adição e subtração de números naturais;
- Sequências ordenadas de números naturais;
- Identificação dos números naturais na reta numérica.
- Resolução de problemas envolvendo multiplicação por 2, 3, 4, 5 e 10.
- Medidas e intervalos de tempo (hora, minutos e segundos);
- Reconhecimento de Figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, triângulo, trapézio, paralelogramo e círculo);
- Reconhecimento de figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmides, cones, cilindro e esfera);
- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

Alvete


27

ANEXO 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/11/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória https://pm.ssp.ma.gov.br/ https://www.saojosederibamar.ma.gov.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 a 26/11/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória https://pm.ssp.ma.gov.br/ https://www.saojosederibamar.ma.gov.br/
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PCD	29/11/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	30/11/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
SORTEIO - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO)	03/12/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO (1º ANO)	03/12/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
PROVA DO ENSINO FUNDAMENTAL I (2º ANO e 4º ANO)	05/12/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	05/12/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO GABARITO PROVISÓRIO	06 a 07/12/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	13/12/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
RESULTADO FINAL	17/12/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória https://pm.ssp.ma.gov.br/ https://www.saojosederibamar.ma.gov.br/
REUNIÃO INFORMATIVA	28/12/2021	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
MATRÍCULA DOS SELECIONADOS – 1º ANO	04 a 05/01/2022	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 2º ANO e 4º ANO	06 a 07/01/2022	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	A ser definida	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória
INÍCIO DAS AULAS	A ser definida	Colégio Militar Tiradentes VI – E. M. Parque Vitória

Ten Cel QOPM **Everaldo** Coutinho Morais

NI Diretor Geral CMT- VI


Raimundo Alves Barbosa
 Major PM
 Matrícula 80556
 SMS MR - CMT VI

